

Amantino Cruz - Secretário.

Resolução nº 8

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Mauquaque usando de suas atribuições legais e; "ad referendum" do plenário baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extensivo aos funcionários da Câmara Municipal, o disposto na lei nº 1.009 de 10 de Outubro de 1.967.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauquaque, 21 de novembro de 1.967.

Guilherme Bernardino de Souza - Presidente
Amantino Cruz - Secretário.

Resolução nº 9

"Aprova os pontos do Prefeito no exercício de 1.967!"

A Câmara Municipal de Mauquaque, decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovados os pontos apresentados pelo Governo do Município, relativos à gestão do Prefeito Antônio Xavier durante o exercício de 1.967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauquaque,
3 de junho de 1.968.

Jorge Sahid Chequer Presidente
José Soares Pires - Vice-Presidente
Amantino Cruz - Secretário Ad-Hoc.

Decreto legislativo de nº 10

O Presidente da Câmara Municipal de Mau Mauçu, usando de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte decreto:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Mau Mauçu, da seguinte maneira:

1º - Diretor Geral: - R\$ 300,00. (trezentos cruzeiros novos).

2º - Assessor da Comissão Executiva: - R\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos).

3º - Assessor das Comissões e lideiranças: - R\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos).

4º - Bibliotecário: - R\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos).

5º - Porteiro: - R\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de Mau Mauçu, 11 de setembro de 1968.

José Soares Pires - Presidente
em exercício.

Obs:
Ratificado
e
Ratificado
as fls.
7v.